

DECRETO Nº 487/12, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.300/11;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a seguir discriminados:

2 – GABINETE DO PREFEITO:

1 – Gabinete do Prefeito

0412200102.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	1.000,00
459-333903300 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00

Art. 2º O crédito referido no art. 1º será coberto pela dotação orçada a maior no seguinte programa:

2 – GABINETE DO PREFEITO:

1 – Gabinete do Prefeito

0412200102.006 – Recepções e Homenagens	R\$	1.000,00
17-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 05 de março de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 05/03/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**